PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290
SANTARÉM-PARÁ

LEI MUNICIPAL No. 15.675/96, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL COMUNITÁRIA DE MOJUÍ DOS CAMPOS - ASSECOM.

O Prefeito Municipal de Santarém, **RUY IMBIRIBA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1o. - Considera-se de Utilidade Pública a Associação Estudantil Comunitária de Mojuí dos Campos - ASSECOM, legalmente instituída e instalada na comunidade São Tomé, do Distrito de Mojuí dos Campos.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de agosto de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

HÉLCIO AMARAL DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, ao décimo segundo dia do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração